



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 67ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (COMELEG) DA CODERN, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026.

Às 15 horas do dia 09 de julho de 2026, de forma virtual, realizou-se a reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codern, sob a coordenação de Marcelo da Costa Bernardo com a participação dos membros Francisco de Souza Meira e Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA:

Atendimento ao Despacho nº 14/2026/COM-ELEIÇÃO-CONSAD/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, SEI nº 11502777, constante do Processo nº 50902.000689/2026-24, por meio do qual a Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no item 6.5.2.1 do Normativo nº 5010-01, encaminhou ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COMELEG o resultado da Eleição CONSAD 2026, bem como a documentação do candidato eleito, Sr. Francisco Josefran de Aquino Júnior, para fins de ratificação da habilitação.

O Comitê registra que, na 63ª Reunião do COMELEG, realizada em 22 de maio de 2026, procedeu à análise documental dos candidatos inscritos para a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da CODERN, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos legais, regulamentares e estatutários de elegibilidade, bem como a ausência de vedações aplicáveis. Naquela oportunidade, em relação ao Sr. Francisco Josefran de Aquino Júnior, CPF nº [REDACTED] o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação apresentada atendia aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, especialmente o artigo 28, incisos I a III e inciso IV, alíneas “a” e “b”, bem como o artigo 62, § 2º, inciso I, alínea “a”. Reapreciada a documentação do candidato eleito, encaminhada pela Comissão Eleitoral para fins de ratificação, o Comitê não identificou fatos novos, óbices, impedimentos ou vedações legais, regulamentares ou estatutárias que alterem o entendimento anteriormente firmado. De acordo com o estabelecido no Estatuto Social da CODERN, especialmente nos artigos 16, 19 e 91, inciso I, e considerando os requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, **o Comitê ratifica, por unanimidade, a habilitação do Sr. Francisco Josefran de Aquino Júnior, candidato eleito representante dos empregados no Conselho de Administração da CODERN.** Dessa forma, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração considera ratificada a habilitação do vencedor da Eleição CONSAD 2026 para representante dos empregados no Conselho de Administração da CODERN.

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo sido tratado, o Comitê deu por encerrada a reunião, e eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei esta Ata, que, lida e aprovada, segue assinada eletronicamente.

Marcelo da Costa Bernardo

Coordenador

Francisco de Souza Meira

Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro**, em 09/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro**, em 09/07/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro**, em 09/07/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11503792** e o código CRC **33CF9FDA**.



Referência: Processo nº 50902.000689/2026-24



SEI nº 11503792

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320